



PORTARIA/CMI Nº 138/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano Anual de Contratações – PAC 2025, da Câmara Municipal de Itajubá, nos termos do art. 18 da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º O prazo de vigência do PAC 2025 será de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Objetivando atender a transparência exigida pela legislação, determino a divulgação e publicidade do PAC 2025 em todos meios de comunicação utilizados pela Câmara Municipal de Itajubá.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de dezembro de 2024.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente